

CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

São Leopoldo, 14 de junho de 2023

RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 08/2023

Atualiza o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o ano de 2023.

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualiza-se o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o ano de **2023**.

Art. 2º - O valor previsto para a execução de despesas por meio de recursos vinculados do Estacionamento Rotativo (“Zona Azul”) para o ano de 2023 é de **R\$ 829.450,00**.

Art. 3º - O valor previsto para a execução de despesas por meio de Recursos Livres remanejados do orçamento da SEMUSP para o ano de 2023 é de **R\$ 612.000,00**.

Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte planejamento geral para o FUNSEGUR:

§1º - Planejamento Geral:

I - R\$ 460.962,95 – para o aluguel da sede da SEMUSP;

II - R\$ 312.000,00 – para o aluguel da sede da DPRM/DEAM;

III - R\$ 60.000,00 – para projetos apresentados ou executados pela Sociedade Civil Organizada.

IV - R\$ 15.987,00 – para a compra de acessórios para armamento da GCM;

V - R\$ 13.050,05 – para a compra de materiais para o Grupamento de Defesa Ambiental;

VI - R\$ 259.800,80 – para a compra de pistolas para os agentes da GCM;

VII- R\$ 18.351,20 – para a compra de munições para os agentes da GCM;

VIII - R\$ 300.000,00 – para a compra da Caminhonete para os Bombeiros.

IX - R\$ 1.298,00 – de reserva orçamentária a definir.

§2º - A definição da destinação dos recursos orçamentários previstos neste artigo deverá ser realizada **até a data da reunião do Plenário em outubro de 2023**;

CONSEGUR

Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

§3º - Após essa data, o eventual saldo orçamentário restante retornará à gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP – para a realização de despesas urgentes, que também deverão ser homologadas posteriormente junto ao Plenário do CONSEGUR.

Art. 5º - Outras despesas pendentes poderão ser efetivadas mediante a suplementação orçamentária dos saldos de recursos financeiros em conta bancária do estacionamento rotativo, do FUNSEGUR, bem como por complementação por meio de recursos livres da SEMUSP, sem prejuízo ao planejamento orçamentário de **2023**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.


Giselda Maria Matheus
Presidenta do CONSEGUR

Conselheiros Presentes: Giselda Maria Matheus, Diego José Camboim de Souza (SEMUSP); Margarete Pereira (SGG); Yara Regina Stockmann (SEPOM); Francieli Braz Garcia (SEMOP); Daniel Pereira Lopes (PGM); Gisele Vieira (SEMSAD); Helena Cardoso (SEMMAM); José Carlos de Oliveira Pedrozo, Gilmar Araújo de Borba (GCM); Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil); Verner Roberto Loh (SEMAE); Ayrton Figueiredo Martins Junior (Polícia Civil); Marcelo Fagundes (Bombeiros); Viviane Argenta Lisboa (SUSEPE); André Louiz Bressane (OAB); Rogério Silva (ACIST); Clarissa Cristiane D'Avila Nogueira (CDC); Luis Fernando Farias (CDL); Vicente Protásio da Silveira da Cunha (Sindilojas); Osiel Andrade da Silva (OP – CENTRO); Silvia Maria Beck de Quadros (OP – LESTE); Geovane Luis Anacleto, Claudia Roberta Menezes (OP – NORTE 1); Bibiana da Silva, Daiane Pires dos Santos (OP – NORTE 2); Marilda Matheus de Fátima Nunes, Jaqueline Maria D'Ávila (OP – NORDESTE); Luiz Aroni Lopes da Silva (OP – OESTE); Abel da Silva Serpa (OP – SUDESTE); Salete Susane de Souza (SEDHU); Diego Sarmento de Almeida (Conselho Tutelar – NORTE).

Giselda Matheus
Secretária de Segurança Pública
e Defesa Comunitária
Matrícula: 055253